

Processo TC 022.093/2008-1 (com 19 peças)
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento oferecida pela Secretaria de Recursos, no sentido de o TCU:

- a) não conhecer do recurso de reconsideração interposto por Boaventura Vidal Cavalcante contra o Acórdão 3.151/2010-TCU-1ª Câmara, por ser intempestivo em mais de um ano, em face do que prescrevem os comandos contidos no artigo 32, parágrafo único e inciso I, da Lei 8.443/92, e no artigo 285, caput e §2º, do RI/TCU;
- b) determinar à unidade técnica de origem que dê ciência ao recorrente e aos órgãos/entidades interessados sobre o teor da decisão que vier a ser proferida pelo Tribunal.

Brasília, em 18 de outubro de 2016.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador